



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.161 - DE 5 DE OUTUBRO DE 1964.

AUTORIZA PAVIMENTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura a calçar a Rua 24 de Fevereiro, no distrito de Ponta Grossa.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta da Verba 12 - sub-consignação 18 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de outubro de 1964.

*Jose Maria de Lima*  
JOSE MARIA DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
no exercício do cargo de Prefeito

*Antonio de Araujo Costa*  
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de outubro de 1964.

*Sebastião Grangeiro Neto*  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Diretor Geral da Administração

D. Oficial m.º 225 de 11 de 11